



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUMINÁRIAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luminárias/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.367 de 23 de fevereiro de 2021, através do presente convida representantes de associações de bairros, representantes de entidades de defesa da criança e do adolescente, representantes dos segmentos religiosos e demais interessados para o Fórum de Entidades de direitos da criança e do adolescente, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2023/2025

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Luminárias/MG, biênio 2023/2025, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 24/03/2023, às 10h00min no endereço sito a Avenida São Vicente de Paulo, 140- Centro.

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, representantes de entidades e organizações de assistência social e de usuários do município de Luminárias/MG, bem como os membros do CMDCA, representantes Governamentais, representantes dos trabalhadores usuários da assistência social.

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2023/2025, os movimentos de defesa dos direitos, as entidades de atendimento e de estudos e pesquisas, relacionadas a criança e ao adolescente, não governamentais do município de Luminárias/MG, sendo 03 vagas, para titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

§ 2º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem representadas no dia do Fórum de Eleição.

Art. 4º – As Entidades candidatas a fazerem parte do CMDCA para o biênio 2023/2025, deverão indicar um titular e um suplente, em ficha a ser fornecida pelo CMDCA, conforme anexo 01, anexando cópias dos documentos pessoais do titular e do suplente.

§ 1º - A indicação será precedida de Ofício do Responsável Legal pela Entidade.

§ 2º - A Entidade deverá ainda, anexar cópia do CNPJ da Entidade, bem como cópia do Estatuto Social, Ata de Fundação e Ata que compõe a atual Diretoria.

Art. 5º – Terão direito a voto:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUMINÁRIAS

I – Os representantes das Entidades;

II – os membros titulares do CMDCA indicados pelo governo.

§ 1º – Cada entidade somente poderá credenciar para o processo de ESCOLHA um Representante/delegado e seu respectivo suplente, que esteja presente no Fórum de Eleição;

§ 3º – Cada Delegado titular e suplente, poderá representar uma única entidade;

Art. 6º – Os delegados deverão ser credenciados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social no período de 8:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00 horas até o dia 23/03/2023.

Art.7º - O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pela Diretoria Executiva do CMDCA em exercício.

Parágrafo Único – Cabe à Diretoria Executiva do CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 8º – A diretoria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Art. 9º – Cada Entidade candidata terá três minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

§ 1º - A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio ou consenso entre as presentes;

§ 2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 10º – Após as apresentações das Entidades, os delegados votantes se reunirão pelo prazo máximo de trinta minutos, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o CMDCA.

Art. 11º – Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.

§ 1º – Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

Art. 12º – O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA , e já realizará a eleição do presidente, vice presidente e secretária executiva, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Art. 13º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital afixado no hall da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG no prazo de 3 (três) dias.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUMINÁRIAS

Art. 14º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem este designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 15º – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA perderão o direito participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luminárias/MG.

Art. 16º – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 17º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Diretoria Executiva, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luminárias/MG – CMDCA.

Luminárias, 21 de março de 2023.

Nei Roberto Araújo
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE LUMINÁRIAS

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luminárias/MG – CMDCA

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____ DATA EMISSÃO: ____/____/____

TÍTULO ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ENTIDADE QUE REPRESENTA: _____

TITULAR () SUPLENTE ()

Anexos: Cópia CNPJ, Cópia Ata de Fundação, Cópia da Ata da última diretoria, Cópia do Estatuto Social

Assinatura